



ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020 – PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e o **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º. No dia **26 de fevereiro de 2020** (quarta-feira de cinzas), o expediente interno da Procuradoria Geral do Estado funcionará em regime de sobreaviso, das 14h00 às 18h00, conforme Decreto nº 0576/2020 - GEA.

Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 1º desta ordem de serviço, faz-se necessário que cada setorial encaminhe a este gabinete relação com nome completo e contato telefônico do Procurador (s) e do servidor (s) que ficará (ao) em escala de sobreaviso, no Prazo de 24 horas.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Macapá/AP, 19 de fevereiro de 2020.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado